



CÂMARA DE VEREADORES DE RIO NEGRINHO

Av. Richard S. de Albuquerque 130 – Centro - Rio Negrinho – SC – 89295000 - (47) 3644 2070

EDITAL 11/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 10/2024 - Menor preço – GLOBAL

A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei nº 14.133/2021, COMUNICA que tem a intenção de realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO**, por período determinado, para uso nas atividades legislativas, em locais e horários a seguir definidos, através do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação pelo sistema de contratação menor preço, global, atendendo as necessidades de funcionamentos do Poder Legislativo. Os requisitos habilitadores, bem como documentação necessária para a aquisição, encontram-se no termo de referência anexo ao presente edital. COMUNICA que o prazo para recebimento das propostas se encontra aberto, contado da data da publicação deste edital até as 17h00min horas do dia 24 de março de 2025. As propostas e documentação habilitadora deverão ser encaminhadas ao e-mail: orcamento@camararn.sc.gov.br ou presencialmente na sede da Câmara de Vereadores de Rio Negrinho, Av. Richard S. de Albuquerque nº 130 Centro, até a data e horário acima mencionado. O Termo Referencia também está disponível no site www.camararn.sc.gov.br, demais informações pelo fone 4736442070 ou pelo whatsapp (47) 991140207.

Evento: Sessão Festiva de 50 anos da Escola Municipal EMEB PREFEITO FREDERICO LAMPE

Data: 02 de abril de 2025.

Horário: 19h

Rio Negrinho, 18 de março de 2025

Rodrigo dos Santos
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE RIO NEGRINHO

Av. Richard S. de Albuquerque 130 – Centro - Rio Negrinho – SC – 89295000 - (47) 3644 2070

TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL 11/2025 Processo Adm. Nº 10/2025

1. OBJETO:

- 1.1 Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação, instalação e operação de Sistemas de Sonorização, por período determinado, para uso nas atividades, da Sessão Festiva de 50 anos da Escola Municipal EMEB PREFEITO FREDERICO LAMPE no dia 02 de abril de 2025.
- 1.2 Os materiais para a efetiva realização dos serviços a serem contratados para o referido evento deve compor no mínimo:

A - 3 microfones sem fio

B - 1 microfone c/ fio e pedestal

C - 1 mesa de som 8 canais

D - 1 notebook para reproduzir música ambiente Hino Nacional e afins

E - 4 caixas de som ativas com mínimo 500w, com suporte para cada uma

F - 2 refletores 400w 6500k com suporte 3m altura (quantidade mínima)

G - Cabeamento

H - Técnico para acompanhamento

I – Pano de tecido cor preta para colocar como fundo da mesa diretora, composta por aproximadamente 7 componentes (autoridades e convidados). Medida aproximada: 3 metros de altura por 10 de comprimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1 A presente contratação está fundamentada no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. Requerimento



CÂMARA DE VEREADORES DE RIO NEGRINHO

Av. Richard S. de Albuquerque 130 – Centro - Rio Negrinho – SC – 89295000 - (47) 3644 2070

034/2025 da Câmara de Vereadores de Rio Negrinho e Ato da Mesa Diretora 01/2023.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A necessidade de contratação do serviço de sonorização surge em decorrência da realização de Sessão Festiva para comemorar os 50 anos da Escola EMEB PREFEITO FREDERICO LAMPE. O evento exige uma infraestrutura adequada que atenda às necessidades de todos os presentes. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada em sonorização é essencial para garantir a excelência na execução da parte sonora do evento, atendendo ao princípio da qualidade, segurança e garantia de funcionamento e a variedade de equipamentos. Portanto, a contratação de uma empresa de sonorização para a sessão festiva da escola mencionada visa garantir a qualidade do evento, oferecendo uma experiência sonora agradável e eficiente para todos os presentes.
- 3.2 O valor estimado da contratação será de R\$ 1.133,33 (mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), constituído a partir de busca pelo objeto no site: Fonte de Preços disponível em <https://cliente.fontedeprecos.com.br/v2/cotacoes/0d5b11cb-386d-40ec-860a-dd46c968b5d7/relatorio>> acesso 18/03/2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 O Serviço será contratado por empresa apta para o fornecimento, por meio da média do valor avaliado, para que o município possa manter a prestação de serviço em prol da comunidade.
- 4.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 4.3 Entregar os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 4.4 Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação
- 4.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.6 Para a entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 4.7 Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os



CÂMARA DE VEREADORES DE RIO NEGRINHO

Av. Richard S. de Albuquerque 130 – Centro - Rio Negrinho – SC – 89295000 - (47) 3644 2070

demaís encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste termo.

- 4.8 A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os materiais que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.
- 4.9 Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do processo, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 4.10 Quantos as questões de segurança dos materiais são de responsabilidade do contratado; A realização e -entrega dos serviços no endereço indicado deverão ter o aceite do fiscal do contrato;
- 4.11 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto e do serviço, em conformidade com o código de defesa do consumidor;

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 A realização do serviço e a entrega dos materiais será feita no local do evento conforme descreve o objeto deste termo, com antecedência do horário marcado para realização do evento.
- 5.2 O objeto será contratado em parcela única, somente para o evento mencionado no objeto deste termo.
- 5.3 Um servidor legislativo será designado pela autoridade competente para acompanhar os serviços e a entrega dos materiais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 CONTRATANTE

A -Caberão ao contratante as seguintes providências, sem prejuízo de outras decorrente da legislação e necessárias à eficiente execução da contratação:

B- Proporcionar à contratada as facilidades indispensáveis à fiel e integral execução do objeto contratado;

C -Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, relatando, por escrito, as irregularidades na execução do objeto da contratação;

D- Sustar a execução do objeto da contratação, por desconformidade com as condições e especificações ou outro motivo que imponha tal medida;

E -Receber o objeto da contratação e efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos.

F- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CÂMARA DE VEREADORES DE RIO NEGRINHO

Av. Richard S. de Albuquerque 130 – Centro - Rio Negrinho – SC – 89295000 - (47) 3644 2070

6.2 CONTRATADA

A - Competirá à contratada a execução do objeto segundo as normas e condições consignadas neste instrumento e/ou decorrentes da legislação aplicável à espécie, cabendo-lhe em especial:

B - Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos, acessórios, serviços instalação, de remoção e transporte, bem como os demais utensílios necessários à execução dos serviços contratados, sem qualquer custo adicional.

C - Apresentar ao fiscal da contratação, se houver necessidade da utilização de agrotóxicos e afins para execução do serviço, o registro do produto no órgão federal responsável, nos termos da Lei nº 7.802/89 e legislação correlata;

D - Realizar os serviços nas datas agendadas e conforme o previsto neste Termo de Referência

E - Informar, em tempo hábil, qualquer motivo que a impossibilite de realizar os serviços conforme solicitados e agendados;

F - Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Termo de referência e contrato.

G - Atender às normas de segurança e saúde do trabalho, aprovadas pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e cumprir todas as medidas de segurança exigidas para a execução dos serviços, conforme legislação em vigor e normas da Administração;

H - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

I - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação,

J - As obrigações da contratada expressamente enunciadas no presente instrumento não excluem outras necessárias à perfeita e integral execução do objeto, decorrentes da Lei 14133/2024.

7. PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1 O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste termo de referência.



CÂMARA DE VEREADORES DE RIO NEGRINHO

Av. Richard S. de Albuquerque 130 – Centro - Rio Negrinho – SC – 89295000 - (47) 3644 2070

- 7.2 No caso de processamento do pagamento por meio de depósito bancário deverão ser fornecidos os seguintes dados: a) banco; nome e código; b) agência: nome e código e c) número da conta corrente (completo) compatível com o CNPJ da empresa.
- 7.3 O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal/fatura pela contratada encaminhada para o e-mail angelo@camararn.sc.gov.br
- 7.4 O pagamento será efetivado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal, salvo em caso de necessidade de abertura de processo para apuração de penalidade, quando esse prazo será de 15 (quinze) dias úteis.
- 7.5 Para todos os fins, considera-se data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

8. DOTAÇÃO

Os custos da presente contratação serão suportados à custa do orçamento destinado ao exercício de 2025. Com Dotação Orçamentária (407) 2001.33390000000000000000.150070000001.

Rio Negrinho 18 de Março, 2025.

Rodrigo dos Santos
Presidente